



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Emenda de Nº. CM – 002/2018
Ao Projeto de Lei nº. EM – 050/2017

Emenda Modificativa

* Modifica o art. 13, do Projeto de Lei EM – 050/2017, sendo com a seguinte redação:

Art. 13 – Havendo mais de um interessado no bem público objeto da cooperação, poderá ser usado em forma de parceria entre empresas.

Justificativa

A emenda tem por objetivo, facilitar ainda mais a adesão de empresas nas adoções de bens públicos. Usando das parcerias uma possibilidade em projetos maiores e mais complexos. Nesse sentido não se justifica limitar a participação de mais empresas no mesmo projeto.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2018.

César Tarzan
Vereador Líder do PP